



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2023**  
**CONTRATO Nº 074/2022**

**Processo Nº:** 059/2022. **Pregão Eletrônico Nº** 026/2022. **Contrato Nº:** 074/2022. **Objeto Nat.:** Serviço. **Objeto Descr.:** O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do citado contrato por 12 (doze) meses do Contrato nº 074/2022 que tem por objeto Contratação de serviços referentes a realização de exames laboratoriais, voltados a atender as necessidades dos usuários do SUS de Trindade/PE. **Contratada:** CASIL- CENTRO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE INTEGRADA E LABORATORIAL LTDA CNPJ: 10.099.168/0001-50.

Trindade/PE, 15 de setembro de 2023.

]

**ADRIA APARECIDA LEANDRO E SÁ GRANJA**

Secretária Municipal de Saúde.

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2023**  
**CONTRATO Nº 075/2022**

**Processo Nº:** 059/2022. **Pregão Eletrônico Nº** 026/2022. **Contrato Nº:** 075/2022. **Objeto Nat.:** Serviço. **Objeto Descr.:** O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do citado contrato por 12 (doze) meses do Contrato nº 074/2022 que tem por objeto Contratação de serviços referentes a realização de exames laboratoriais, voltados a atender as necessidades dos usuários do SUS de Trindade/PE. **Contratada:** F R BEZERRA BARROS LABORATORIO-ME CNPJ: 40.351.911/0001-88.

Trindade/PE, 15 de setembro de 2023.

**ADRIA APARECIDA LEANDRO E SÁ GRANJA**

Secretária Municipal de Saúde.

**PORTARIA GAB Nº 529/2023**

A Prefeita do Município de Trindade, Estado de Pernambuco a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. EDVAN DO NASCIMENTO SILVA, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade/RG nº 7613249 SSP/PE, e do CPF/MF nº 062.109.264-95, do Cargo em



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

### Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br

Ano III, Edição 088, quarta-feira, 20 de setembro de 2023.



Comissão de ASSESSOR TÉCNICO lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desportos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DO PERNAMBUCO, EM 06 DE SETEMBRO DE 2023.

**HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

#### PORTARIA GAB Nº 530/2023

A Prefeita do Município de Trindade, Estado de Pernambuco a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. MARCONDES PEREIRA LEITE, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade/RG nº 4003877 SSP/PE, e do CPF/MF nº 865.592.814-34, do Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO EM CONTABILIDADE lotado na Secretaria Municipal de Finanças deste Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DO PERNAMBUCO, EM 06 DE SETEMBRO DE 2023.

**HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

#### PORTARIA GAB Nº 531/2023

A Prefeita do Município de Trindade, Estado de Pernambuco a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal;



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

### Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br

Ano III, Edição 088, quarta-feira, 20 de setembro de 2023.



#### RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. MARIA SALVANI DO NASCIMENTO, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade/RG nº 3.289.412 SSP/PE, e do CPF/MF nº 513.620.234-34, do Cargo em Comissão de ASSESSORA TÉCNICA EM CONVÊNIOS lotada na Secretaria Municipal de Finanças deste Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DO PERNAMBUCO, EM 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

**HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

#### PORTARIA GAB Nº 532/2023

A Prefeita do Município de Trindade, Estado de Pernambuco a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. ANDRÉ RICARDO LIMA DELMONDES, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade/RG nº 373262024 SSP/PE, e do CPF/MF nº 061.111.614-66, do Cargo em Comissão de DIRETOR I, lotada na Secretaria Municipal de Finanças deste Município.

Art. 2º **EXONERAR** a Sra. GIDIANE ALVES DE LIMA SILVA, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade/RG nº 10.69.601 SSP/PE, e do CPF/MF nº 054.370.954-06, do Cargo em Comissão de DIRETORA I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desportos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DO PERNAMBUCO, EM 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

**HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

#### PORTARIA GAB Nº 533/2023



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

### Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br

Ano III, Edição 088, quarta-feira, 20 de setembro de 2023.



A Prefeita do Município de Trindade, Estado de Pernambuco a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. EDVAN DO NASCIMENTO SILVA, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade/RG nº 7613249 SSP/PE, e do CPF/MF nº 062.109.264-95, do Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO EM CONVÊNIO.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DO PERNAMBUCO, EM 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

**HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

#### PORTARIA GAB Nº 534/2023

A Prefeita do Município de Trindade, Estado de Pernambuco a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o a Sra. MARIA SALVANI DO NASCIMENTO, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade/RG nº 3.289.412 SSP/PE, e do CPF/MF nº 513.620.234-34, do Cargo em Comissão de ASSESSORA TÉCNICA EM CONTABILIDADE, lotada na Secretaria Municipal de Finanças deste Município

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DO PERNAMBUCO, EM 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

**HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

#### PORTARIA GAB Nº 535/2023



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

### Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br

Ano III, Edição 088, quarta-feira, 20 de setembro de 2023.



ITI  
Instituto Nacional de  
Tecnologia da Informação

A Prefeita do Município de Trindade, Estado de Pernambuco a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. ANDRÉ RICARDO LIMA DELMONDES, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade/RG nº 373262024 SSP/PE, e do CPF/MF nº 061.111.614-66, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO, lotada na Secretaria Municipal de Administração deste Município.

Art. 2º NOMEAR a Sra. GIDIANE ALVES DE LIMA SILVA, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade/RG nº 10.69.601 SSP/PE, e do CPF/MF nº 054.370.954-06, para o Cargo em Comissão de ASSESSORA TÉCNICA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desportos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

#### PORTARIA GAB Nº 545/2023

A Prefeita do Município de Trindade, Estado de Pernambuco a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **TAMYRES TEIXEIRA MARCELINO FIGUEIREDO**, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade/RG nº 8119593 SDS/PE, e do CPF/MF nº 090.779.724-55, para o cargo em Comissão de DIRETORA I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desportos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DO PERNAMBUCO, EM 13 DE SETEMBRO DE 2023.**

**HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**

Prefeita Municipal



**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DO PERNAMBUCO, EM 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

**HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**DECRETO MUNICIPAL GAB Nº 054/2023**

Declara situação anormal, caracterizada como “situação de emergência” no âmbito do município de trindade, em virtude da estiagem, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Trindade, Estado de Pernambuco a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012, e a Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02 de 06 de dezembro de 2016;

**CONSIDERANDO** que o Município de Trindade tem passado por um período prolongado de baixa pluviosidade o que ocasionou a perda de umidade do solo, sendo esta perda superior à sua reposição e que tal situação ocasionou um grave desequilíbrio hidrológico;

**CONSIDERANDO** que o desastre ocasionado pela estiagem no Município de Trindade se enquadra no artigo 2º, b da IN nº 02/2016 do Ministério da Integração Nacional.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica decretada a situação anormal, caracterizada como “Situação de Emergência” em razão da estiagem por um período de 180 (cento e oitenta) dias, em todo território do Município de Trindade.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Revogado o Decreto Municipal nº 018 de 24 de março de 2023.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DO PERNAMBUCO, EM 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

**HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**

Prefeita Municipal



**LEI Nº. 1.138/2023.**

Ementa: “Abre Crédito adicional especial junto ao Orçamento Público Municipal vigente e dá outras providências”.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE/PE**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na forma assim descrita:

02	35	01	Secretaria Municipal de Educação			
1262	12.365.1008.1016.0000		Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades da Educaçã	60.000,00		
	4.4.90.61.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		F.R.: 2	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	544	000	Recursos de Precatórios do FUNDEF			

Parágrafo Único - O crédito aberto na forma do caput será coberto superavit financeiro dos Precatórios do FUNDEF;

Art. 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.829.543,20 (Um milhão oitocentos e vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos) na forma assim descrita:

02	35	02	Departamento de Esportes			
1261	27.812.1007.1073.0000		Construção de Estádio de Futebol	1.829.543,20		
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 1	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	706	000	Transferência Especial da União			

Parágrafo Único - O crédito aberto na forma do caput será coberto com excesso de arrecadação através de transferência especial da união;

Art. 3º - Em face dos créditos autorizados nesta Lei, Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 1.057 de 28 de outubro de 2021 - Plano Plurianual – PPA e na Lei Municipal nº 1.096 de 30 de setembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei, aplicando o limite autorizado na forma do art. 8º, da Lei Municipal nº 1.105 de 08 de novembro de 2022.





## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

### Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br

Ano III, Edição 088, quarta-feira, 20 de setembro de 2023.



Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

#### GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO EM 20 DE SETEMBRO DE 2023.

**HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**

Prefeita do Município

#### LEI Nº 1.139 /2023.

**REVOGA A LEI Nº. 744 DE 14 DE MARÇO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Exma. Sra. *Helbe da Silva Rodrigues do Nascimento*, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso V do art. 70, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Artigo 1º.** Fica revogada a Lei nº. 744 de 14 de março de 2008, que autorizou o Município a doar para a Escola Estadual Professora Antonio Marinho Apolinário um terreno urbano, localizado na Rua Prudente de Moraes, centro, nesta cidade, com uma área de 2.100,00 m<sup>2</sup>.

**Artigo 2º.** O imóvel urbano encontra-se registrado no Cartório de de Imóves deste Município sobre o nº. R-1-1258 , Livro 5-AH, FLS. 103 em 15.02.2008, em nome da Prefeitura Municipal de Trindade.

**Artigo 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO EM 20 DE SETEMBRO DE 2023.

**HELBE DA SILVA RODRIGUES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

#### LEI Nº. 1.140/2023.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO PARA CUMPRIMENTO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA**





**COMPLEMENTAR DE QUE TRATA A EMENDA  
CONSTITUCIONAL Nº. 127/2022.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso V do Artigo 70 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que Câmara de Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para os servidores municipais enfermeiros, técnicos de enfermagem e parteiras, valores recebidos da União, através do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao cumprimento da assistência financeira complementar da União de que trata a Emenda Constitucional nº. 127 de 22 de dezembro de 2022, decisão do STF no Segundo Referendado na Medida Cautelar na ADI 7222 e a Portaria GM/MS 1.135 de 16 de agosto de 2023 ou outra que vier a substituí-la.

Art. 2º. O Município transferirá valores a cada servidor, de acordo com o recebido do Ministério da Saúde e no limite destes e informado no InvestSUS (<http://investsus.saude.gov.br>).

Art. 3º. Fica ainda autorizado o Poder Executivo a transferir para os prestadores de serviços contratualizados incluindo filantropicos, e entidades que atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo SUS, os montantes destinados pela União para a complementação dos salários dos seus respectivos empregados.

Parágrafo Único. Os instrumentos firmados entre o Município e o prestador de serviço contratualizado deverão ser aditivados acrescentando a formalização desse benefício e estabelecendo a obrigação da prestação de contas, na forma e prazos decididos pelo ente público Município, sob pena de suspensão de repasse.

Art. 4º. A autorização instituída pela presente Lei destina-se a abertura de crédito suplementar orçamentário até o valor necessário ao cumprimento das obrigações e abrange o exercício financeiro de 2023.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO EM  
20 DE SETEMBRO DE 2023.**

**HELBE DA SILVA RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE TRINDADE (PE)**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº034/2023**

**Processo Licitatório nº 041/2023.** CPL. Serviço. **Objeto:** Contratação de empresa (s) para



prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento, incineração e posterior envio ao aterro sanitário de material do tipo: resíduos de saúde do grupo A, B e E, de acordo com as resoluções CONAMA Nº 316/2002, 358/2005, 386/2006 E RDC nº222/2018, de acordo com suas respectivas características, normas técnicas e operacionais, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Hospital Municipal, CAF, CAPS, UPA e demais Unidades Básicas de Saúde do Município de Trindade/PE. **Valor Máximo da Licitação:** R\$ 62.049,60 (sessenta e dois mil, quarenta e nove reais e sessenta centavos). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 11 de setembro de 2023 às 10h00min até o dia 25 de setembro 2023 às 10h00min. **Abertura das Propostas:** 25 de setembro de 2023 às 10h00min. **Início da sessão de disputa de preços:** 25 de setembro de 2023 às 11h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic> ou através no site [www.trindade.pe.gov.br](http://www.trindade.pe.gov.br).

Trindade/PE, 06 de abril de 2023.

**Maria Renata Fernandes de Sousa Lins**

Pregoeira do Município

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE TRINDADE/PE**, através da secretaria de administração, no uso de suas atribuições legais e levando em consideração o resultado do julgamento da Pregão Eletrônico nº 033/2023, Processo Licitatório nº 039/2023, Contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica administrativa visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Trindade (PE), resolve **HOMOLOGAR** o resultado do certame, que declarou vencedora a empresa **JML - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.990.017/0001-09**, em razão da mesma ter apresentado o menor preço para o valor global (critério de julgamento do certame), perfazendo o valor global de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**.

Trindade/PE, 06 de setembro de 2023.

Tercismênia Agra De Alencar Cruz

**Secretária de Administração**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 053/2023. Contratante:** MUNICÍPIO DE TRINDADE/PE, Através da Secretaria de Administração. **Prestadora de Serviço:** JML - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA-ME, CNPJ/MF sob o n.º 44.990.017/0001-09. **Vinculação:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023. **Objeto:** Contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica administrativa visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Trindade (PE) **Valor global: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).** **Prazo de Vigência:** O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses.



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

### Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br

Ano III, Edição 088, quarta-feira, 20 de setembro de 2023.



Unidade Orçamentária: 023002 Programa Atividade: 2188 Elemento Despesa: 3.3.90.39 **Data de assinatura:** 11/09/2023. **Signatários:** pelo Município, Tercismênia Agra De Alencar Cruz, e, pelo Fornecedor, Matheus de Lima Claudino.

Trindade/PE, 11 de setembro de 2023.

Tercismênia Agra De Alencar Cruz

**Secretária de Administração**

#### ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE/PE**, no uso de suas atribuições legais e levando em consideração o resultado do julgamento da Pregão Eletrônico nº 033/2023, Processo Licitatório nº 039/2023, Contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica administrativa visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Trindade (PE), resolve **HOMOLOGAR** o resultado do certame, que declarou vencedora a empresa **JML - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.990.017/0001-09**, em razão da mesma ter apresentado o menor preço para o valor global (critério de julgamento do certame), perfazendo o valor global de **R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)**.

Trindade/PE, 06 de setembro de 2023.

**THAYSE THACYANNE LINS DA CUNHA**

Secretária Municipal de Assistência Social

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº 054/2023. Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE/PE. Prestadora de Serviço: JML - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA-ME, CNPJ/MF sob o n.º 44.990.017/0001-09. Vinculação: PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2023. Objeto:** Contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica administrativa visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Trindade (PE) **Valor global: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). Prazo de Vigência:** O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses. Unidade Orçamentária: 023201 Programa Atividade: 2115 Elemento Despesa: 3.3.90.39 **Data de assinatura:** 11/09/2023. **Signatários:** pelo Município, Thayse Thacyanne Lins da Cunha, e, pelo Fornecedor, Matheus de Lima Claudino.

Trindade/PE, 11 de setembro de 2023.

**THAYSE THACYANNE LINS DA CUNHA**

Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE/PE, no uso de suas atribuições legais e levando em consideração o resultado do julgamento da Pregão Eletrônico nº 033/2023, Processo Licitatório nº 039/2023, Contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica administrativa visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Trindade (PE) resolve **HOMOLOGAR** o resultado do certame, que declarou vencedora a empresa **JML - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.990.017/0001-09**, em razão da mesma ter apresentado o menor preço para o valor global (critério de julgamento do certame), perfazendo o valor global de **R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)**.

Trindade/PE, 06 de setembro de 2023.

**ÁDRIA APARECIDA LEANDRO E SÁ GRANJA**

Secretaria de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº 055/2023. Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE/PE. Prestadora de Serviço: JML - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA-ME, CNPJ/MF sob o n.º 44.990.017/0001-09. Vinculação: PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2023. Objeto: Contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica administrativa visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Trindade (PE) Valor global: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). Prazo de Vigência: O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses. Unidade Orçamentária: 023101 Programa Atividade: 2196 Elemento Despesa: 3.3.90.39 Data de assinatura: 11/09/2023. Signatários: pelo Município, Ádria Aparecida Leandro e Sá Granja, e, pelo Fornecedor, Matheus de Lima Claudino.**

Trindade/PE, 11 de setembro de 2023.

**ÁDRIA APARECIDA LEANDRO E SÁ GRANJA**

Secretaria de Saúde

ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE/PE, no uso de suas atribuições legais e levando em consideração o resultado do julgamento da Pregão Eletrônico nº 033/2023, Processo Licitatório nº 039/2023, Contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica administrativa visando atender as necessidades



do Fundo Municipal de Educação de Trindade (PE) resolve **HOMOLOGAR** o resultado do certame, que declarou vencedora a empresa **JML - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.990.017/0001-09**, em razão da mesma ter apresentado o menor preço para o valor global (critério de julgamento do certame), perfazendo o valor global de **R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)**.

Trindade/PE, 06 de setembro de 2023.

**MARIA EDILENE ARAUJO DOS REIS**

Secretaria Municipal de Educação

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº 056/2023. Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE/PE. Prestadora de Serviço: JML - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME, CNPJ/MF sob o n.º 44.990.017/0001-09. Vinculação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023. Objeto:** Contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica administrativa visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Trindade (PE) **Valor global: R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais). Prazo de Vigência:** O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses. Unidade Orçamentária: 023501 Programa Atividade: 2191 Elemento Despesa: 3.3.90.39 **Data de assinatura:** 11/09/2023. **Signatários:** pelo Município, Maria Edilene Araujo dos Reis, e, pelo Fornecedor, Matheus de Lima Claudino.

Trindade/PE, 11 de setembro de 2023.

**MARIA EDILENE ARAUJO DOS REIS**

Secretaria Municipal de Educação

#### ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº002/2023 CONTRATO Nº005/2022

**Processo Nº:** 065/2021. **Tomada de Preço Nº** 004/2021. **Contrato Nº:** 005/2022. **Objeto Nat.:** Serviço. **Objeto Descr.:** O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do citado contrato por mais 270(duzentos e setenta) dias do Contrato nº 005/2022 que tem por objeto execução de obras e serviços de engenharia relativos à **Implantação de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos** em diversas ruas na sede do Município de Trindade (PE). **Contratada:** EWG Serviços LTDA EPP CNPJ: 03.792.129/0001-78.

Helbe da Silva Rodrigues Nascimento

**Prefeita do Município.**

Trindade/PE, 01 de agosto de 2023.